

## **Edital nº 002/2010**

### **TOMADA DE PREÇOS**

#### **PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL COMUM)**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**, leva ao conhecimento dos interessados que as 15:00 horas, do dia onze de fevereiro de dois mil e de dez (11/02/2010), no Departamento de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Colorado, localizada na Av. Boa Esperança, 692, a Comissão Permanente de Licitação, receberá propostas e demais documentos para a licitação modalidade **tomada de preços**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações, de acordo com as disposições deste Edital.

#### **01 – OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**01.01** – É objeto desta licitação, a seleção da proposta mais vantajosa para compra de combustível: 30.000 litros de gasolina comum e 170.000 litros de diesel comum.

#### **02- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**02.01** – Não poderão participar desta licitação, empresa em processo de concordata ou falência.

#### **03- FASES DA LICITAÇÃO**

**03.01** – Esta Licitação será realizada em duas fases, sendo a primeira de habilitação e a segunda de proposta financeira, cujos documentos deverão ser entregues em envelopes fechados e indevassáveis.

#### **04- DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

**04.01** – Serão exigidos os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada previamente, por tabelião ou servidor público.

- a) Cópia do Contrato Social e alterações ou Declaração de Firma Individual atualizada.
- b) Cópia do Cartão do CNPJ.
- c) Cópia da cédula de identidade dos sócios atuais, dos gerentes e ou diretores, conforme a estrutura administrativa definitiva, definida nos atos constitutivos.
- d) Documento credenciando o representante da proponente na licitação, caso o mesmo não conste nos atos constitutivos como gerente, diretor ou proprietário.
- e) Prova de regularidade do FGTS, INSS, NEGATIVA DE DEBITO DA RECEITA FEDERAL, DA RECEITA ESTADUAL E MUNICIPAL.
- f) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, de que a mesma não está impedida para contratar com o poder público.

**04.02** – O licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase, será desclassificado por inabilitação, sendo-lhe então devolvido o envelope nº 02 de proposta financeira ainda fechado.

**04.03** – A empresa que estiver previamente cadastrada, até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, poderão anexar ao envelope nº 01, apenas as negativas exigidas na letra (e).

**04.04** – A proposta financeira deverá ser apresentada no modelo fornecido pelo anexo III, formulário Padronizado de Proposta – deste Edital, com cotação do preço por litro, do produto ofertado.

## **05 – FORMA DE APRESENTAÇÃO:**

### **a) Envelope de habilitação:**

HABILITAÇÃO – Envelope nº 01  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº 002/2010

### **b) Envelope de Proposta Financeira:**

PROPOSTA FINANCEIRA – Envelope nº 02  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº 002/2010

## **06 – RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA – ABERTURA E JULGAMENTO**

**06.01** – Os envelopes de habilitação e proposta financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal da Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal de Colorado, sito a Av. Boa Esperança, 692, até o dia, 11/02/2010 às 15:00 horas.

**06.02** – Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada relativamente a cada fase.

**06.03** – Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de habilitação, até o julgamento do mesmo, os envelopes de proposta financeira serão colocados em um envelope e lacrado, com assinatura de todos os licitantes presentes, dali retirados em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitação.

**06.04** – Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recurso nos termos do artigo 109, da Lei régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subseqüentes.

**06.05** – Esta licitação será do tipo menor preço por **litro**, declarando-se vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, observadas as exigências deste edital.

**06.06** – O produto deverá estar disponível diariamente das 7:00 às 19:00 horas de segunda-feira à sábado, na área urbana da cidade de Colorado-RS, nos seguintes moldes: Por veículo e máquinas individualizados, que fazem parte da frota da Prefeitura e que se encontram em atividade, fornecendo o licitante comprovante (nota fiscal) ou de máquina registradora.

## **07 – DOS PAGAMENTOS:**

**07.01** – Os pagamentos serão efetuados nos dias 05,10 e 25 de cada mês, após a entrega do combustível.

## **08 – DOS REAJUSTES:**

**08.01** – Caso ocorra reajuste no preço do combustível, uma vez estabelecido pelo Governo Federal, poderá o licitante repassar o percentual de aumento, porém este acréscimo atingirá somente as retiradas futuras, jamais recairá no produto já entregue (retirado).

Mediante apresentação de Planilha de Custos

**08.02** – Caso ocorra queda de preço, o procedimento será idêntico para o estabelecido nos aumentos, ver item 08.01.

## **09 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**09.01** – Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, caso a empresa vencedora em qualquer tempo, deixar de cumprir o que estabelece este Edital.

**09.02** – Integram esta licitação, além deste edital os seguintes anexos de uso e observância obrigatória.

- a) anexo I – MINUTA DO CONTRATO;
- b) anexo II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- c) anexo III – FORMULÁRIO PADRONIZADO.

**09.03** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão de Licitação, aplicando as disposições da Lei 8.666/93, sujeitando-se todos os licitantes aos termos e condições do presente Edital e seus anexos, devendo cumpri-lo fielmente em seus detalhes e especificações.

**09.04** – A Prefeitura não possui tanque e nem bomba para estocagem e abastecimento, e nem local para instalação destes equipamentos.

**09.05** – A Empresa vencedora, deverá possuir equipamento de filtragem do produto.

**09.06** – Não poderão participar da presente licitação, licitante que tiver sofrido punição, resultantes de contratos anteriores firmados com a administração, na condição fornecedores de serviços e ou produtos .

**09.07** – Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone (54) 3334-1151/1171 e na pagina da internet <http://www.colorado.rs.gov.br>

Colorado, 18 de Janeiro de 2010.

LIRIO RIVA  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado  
E aprovado por esta Consultora  
Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LORIANE GORGEN  
OAB/RS – 61.680

**Registre-se e Publique-se**

**NOIMAR CARLOS DE OLIVEIRA**  
Sec. Administração e Fazenda

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE COLORADO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Boa Esperança, 692, CNPJ nº 87.613.527/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LIRIO RIVA, brasileiro, casado, agricultor, RG.6608795971 e CPF 040.668.200-34, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, e a EMPRESA....., CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede nesta cidade de \_\_\_\_\_-RS, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento de Combustíveis**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os serviços objeto deste Contrato foram adjudicados à CONTRATADA, através da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2010, certame realizado em 11.02.10. O presente Contrato e assim, todas as suas disposições, vinculam as partes, nos termos do ato convocatório e anexos, proposta e demais atos da licitação que lhes deu origem, sendo aqueles, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O regime jurídico do presente Contrato é o da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, devendo ser observado pelas partes o disposto no Regime Jurídico dos Contratos de Direito Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto do presente Contrato é o fornecimento de 170.000 (Cento e setenta mil) litros de óleo diesel comum e de 30.000 (Trinta mil) litros de gasolina original.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA se obriga a proceder a entrega dos combustíveis de acordo com a necessidade do Município, diariamente, das 07:00 horas às 19:00 horas, de segunda-feira à sábado, por veículo e/ou máquina individualizados, que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal e que se encontram em atividade, fornecendo o competente comprovante.

CLÁUSULA QUINTA – Os pagamentos serão efetuados nos dias \_\_\_\_\_ do mês, após a entrega do produto.

CLÁUSULA SEXTA – O preço básico será:

- **Óleo Diesel Comum** - R\$. \_\_\_\_\_ o litro
- **Gasolina Original** - R\$ \_\_\_\_\_ o litro

CLÁUSULA SÉTIMA – O preço dos combustíveis poderão ser reajustados no mesmo percentual conferido pela Distribuidora e/ou Petrobrás, porém este acréscimo somente

atingirá as retiradas futuras, jamais recaindo sobre entregas já efetuadas. Caso ocorra queda de preços dos combustíveis, o procedimento será idêntico ao exposto acima.

CLÁUSULA OITAVA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria da Agricultura

05.2014 – Manutenção Da Secretaria e Viveiro de Mudanças

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo (78)

Secretaria Obras, Indústria, Comércio e Turismo

06.2025 – Manutenção Setor de Obras

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (119)

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

7.2027 – Transporte Escolar – MDE

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (138)

Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

08.2055 – ASPS

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (214)

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA obriga-se a manter em seus depósitos a quantidade necessário de combustível para o cumprimento do presente Contrato bem como manter em condições equipamento de filtragem dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Tapera.

E por considerarem o presente instrumento de Contrato, de acordo, assinam o presente na presença das testemunhas, em três vias de igual teor, forma e valor.

COLORADO-RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

Lirio Riva  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:-----

Visto: LORIANE GORGEN  
Consultor Jurídico – OAB/RS: 61680

**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ENDEREÇO:**

Na qualidade de representante legal da Empresa acima identificada, DECLARO sob as penas da lei e para fins de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2010, que a Empresa não teve direito de licitar suspenso temporariamente, nem está impedida de contratar com o Poder Público, e da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma da Lei Federal 8666/93.

Colorado-RS, ..... de ..... de .....

NOME – CPF DO DECLARANTE

**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010**

**ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DA PROPOSTA**

..... de ..... de 2010.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL  
AV. BOA ESPERANÇA, 692  
COLORADO-RS

Declarando-se de pleno acordo com os termos e condições do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 002/2010, apresentamos nossa Proposta Financeira para o Fornecimento dos Combustíveis, conforme segue:

**1 – 170.000 litros óleo diesel comum**                      **Preço p/litro:.....**

**2 – 30.000 litros gasolina comum**                      **Preço p/litro:.....**

**Prazo de Validade da Proposta: .....**

**CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA**